

PORTARIA Nº 8.227	DJE; 22/11/2024	Designa juíza de direito para o exercício das funções de Diretora do Foro da Comarca de Ibité.	Port. 8.227 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 8.228	DJE; 14/11/2024	Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na Vara Única da Comarca de Três Marias, para fiscalização dos serviços do foro judicial.	Port. 8.228 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 8.229 (EXTRATO)	DJE; 18/11/2024	Instaura Sindicância Administrativa e designa Comissão Sindicante.	Port. 8.229 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 8.230	DJE; 22/11/2024	Reconduz juiz de direito para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Itambacuri.	Port. 8.230 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 8.231	DJE; 22/11/2024	Designa juíza de direito para o exercício das funções de Diretora do Foro da Comarca de Mariana.	Port. 8.231 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 8.232	DJE; 21/11/2024	Prorroga o prazo concedido pela Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 8.161, de 18 de setembro de 2024, que "Instaura Sindicância Administrativa e designa Comissão Sindicante".	Port. 8.232 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 8.233	DJE; 22/11/2024	Reconduz juíza de direito para o exercício das atribuições de proteção às pessoas idosas na Comarca de Teófilo Otoni.	Port. 8.233 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 8.234	DJE; 22/11/2024	Reconduz juíza de direito para o exercício das atribuições de proteção às pessoas idosas na Comarca de Monte Carmelo.	Port. 8.234 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 8.235	DJE; 22/11/2024	Reconduz juiz de direito para o exercício das atribuições de proteção às pessoas idosas na Comarca de Carmo do Paranaíba.	Port. 8.235 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 8.236	DJE; 21/11/2024	Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na Vara Única da Comarca de Taiobeiras, para fiscalização dos serviços do foro judicial.	Port. 8.236 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 8.237	DJE; 22/11/2024	Dispensa oficial interina e designa novo responsável para responder interinamente pelo 6º Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte.	Port. 8.237 (Site do TJMG)
PROVIMENTO CONJUNTO Nº 141	DJE; 18/11/2024	Altera o Provimento Conjunto nº 140, de 28 de agosto de 2024, que "Dispõe sobre a tramitação dos processos judiciais eletrônicos na Central de Processos Eletrônicos - Turmas Recursais - CPE-TR, sobre as atribuições da Central de Atendimento ao Público Externo - CAPE e dá outras providências".	Prov. Conj. 141 (Site do TJMG)

Edição e publicação: COBIB – Coordenação de Biblioteca
Sugestões ou críticas: E-mail: cobib@tjmg.jus.br

Para receber o Boletim de Legislação por meio eletrônico, envie e-mail para cadastro-ble@lista.tjmg.jus.br. O sistema remeterá uma mensagem de confirmação.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 8.239/CGJ/2024

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos noticiados no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0224740-64.2024.8.13.0000, designando as servidoras efetivas e estáveis Juliana Macedo Pessoa Calazans e Balbina de Magalhães Costa para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante, que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes a este procedimento, observados os ditames da lei.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO – GENOT

EDITAL Nº 2/CGJ/2024

Divulga a abertura de inscrições para delegatários dos serviços extrajudiciais do Estado de Minas Gerais interessados na assunção da interinidade do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

FAZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL:

Os delegatários interessados poderão se candidatar para assumir a interinidade do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, na forma dos arts. 70, 71 e 71-A do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023.

A manifestação de interesse deverá ser realizada pelo próprio delegatário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital, por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/EWvoFtHRnbmynV387>

Não poderá ser designado para a assunção de interinidade da serventia vaga o delegatário que:

- a) tenha pendência junto ao fundo especial do tribunal respectivo relacionado ao recolhimento de taxa de fiscalização judiciária, de excedente ao teto remuneratório dos interinos ou de multa administrativa disciplinar;
- b) possua, nos últimos 5 (cinco) anos, penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional;
- c) possua apontamentos negativos relevantes e reiterações de itens em suas atas de inspeções e correições;
- d) esteja em atraso com prazos de saneamento de faltas ou irregularidades fixados nas inspeções ou correições;
- e) possua pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, já exigidas pelas autoridades competentes.

A designação do delegatário para atuar como interino não poderá recair sobre cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado com função correicional na região da serventia vaga, com inclusão de integrantes da respectiva Corregedoria-Geral de Justiça.

O delegatário selecionado deverá apresentar plano de gestão para a administração concomitante da serventia na qual é titular e da serventia para a qual pretende a interinidade, informando como será realizado o meio de transporte entre uma serventia e outra, a duração do deslocamento, a frequência presencial nas serventias, a forma de comunicação com os colaboradores e os usuários, assim como outras informações relevantes.

Não poderão se candidatar os delegatários que possuem a especialidade notarial, nos termos do §3º do art. 300-N da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3/CGJ/2024

Divulga a abertura de inscrições para delegatários dos serviços extrajudiciais do Estado de Minas Gerais interessados na assunção da interinidade do 8º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

FAZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL:

Os delegatários interessados poderão se candidatar para assumir a interinidade do 8º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, na forma dos arts. 70, 71 e 71-A do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023.

A manifestação de interesse deverá ser realizada pelo próprio delegatário, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital, por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/xXUMTdFBZUQhCMaH9>

Não poderá ser designado para a assunção de interinidade da serventia vaga o delegatário que:

- a) tenha pendência junto ao fundo especial do tribunal respectivo relacionado ao recolhimento de taxa de fiscalização judiciária, de excedente ao teto remuneratório dos interinos ou de multa administrativa disciplinar;
- b) possua, nos últimos 5 (cinco) anos, penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional;
- c) possua apontamentos negativos relevantes e reiterações de itens em suas atas de inspeções e correições;
- d) esteja em atraso com prazos de saneamento de faltas ou irregularidades fixados nas inspeções ou correições;